PROJETO DE LEI Nº 20 /2013

Altera a Lei 5342/2012 e seus respectivos anexos.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescentam-se uma alínea ao inciso I do art. 105, da Lei 5342/2012, criando o cargo comissionado de recrutamento amplo de **Assessor de Apoio ao Cidadão e Pesquisa com 02 (duas) vagas** com as atribuições e pré-requisitos listados abaixo que deverão compor o Anexo IV da Lei 5342/2012:

ASSESSOR DE APOIO AO CIDADÃO E PESQUISA
Atribuições:

- prestar atividades de atendimento ao cidadão e de pesquisa;
- realizar pesquisas de normas e proposições em atendimento a demanda interna e externa;
- receber, em protocolo, proposições, vetos, pareceres, ofícios e quaisquer outros documentos destinados à Diretoria, encaminhando-os aos órgãos internos responsáveis pelo respectivo processamento;
- emitir relatórios sobre dados disponibilizados pela Diretoria;
- organizar informações sobre as atividades legislativas;
- prestar informação de caráter institucional, a partir de dados fornecidos pelos órgãos competentes da Câmara Municipal;
- controlar o processo de divulgação interna de informes institucionais;
- zelar pela atualização dos dados do portal da Câmara Municipal referentes ao setor;
- administrar contratações referentes à área de atuação;
- conferir originalidade e autenticar aos documentos;
- receber, por meio físico (em papel) ou oralmente (em pessoa ou por telefone), pedido de acesso à informação com base na Lei Federal nº 12.527/11, encaminhando-o à Diretoria-Geral, quando for o caso;
- coordenar as atividades da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC – ;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;
- manter registro atualizado de rotinas administrativas do setor.

Pré-requisitos – **Ensino Médio**

Art. 2º - Modifica-se a denominação do cargo previsto na alínea h do inciso I do art. 105, de Chefe de Divisão para Diretor , passando a alínea h a tratar do cargo de Diretor Financeiro e Contábil com 01 (uma) vaga e criando-se uma alínea para o cargo de Diretor Legislativo e de Comunicação com 01 (uma) vaga.

Art. 3º - Modifica-se a denominação dos cargos de Chefe de Divisão para Diretor, em todos os Anexos onde se faz menção a estes cargos.

Art. 4º – Acrescente-se um parágrafo ao art. 74 da Lei 5342/2012 com a seguinte redação:

§4º - Especialmente aos servidores que forem designados para compor Comissão de Licitação, pela responsabilidade das funções desempenhadas, o adicional de que trata o *caput* deste artigo será de 15%(quinze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo de Recepcionista nível II , no grau A para os membros da Comissão de Licitação e de 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo de Recepcionista nível II , no grau A, para o membro que figurar como Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, inacumuláveis .

Art. 5º - Concede-se um aumento real na tabela de vencimentos do cargo de Porteiro, constante do Anexo III – A equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º – As atribuições do Chefe de Setor de Compras e Licitações previstas no Anexo IV da Lei **Lei 5342/2012** passam a ser as abaixo relacionadas

CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atribuições:

- Proceder a execução de todos os processos licitatórios da Câmara, seguindo rigorosamente o que determina a legislação pertinente e as instruções dos órgãos de controle.
- Proceder às atividades de Compras e Licitações, estabelecendo diretrizes e prestando auxílio nas atividades relacionadas ao processo licitatório e aquisições de materiais
- Manter atualizado registro de fornecedores
- Subsidiar a elaboração de editais e justificativas pertinentes aos processos licitatórios.
- Cuidar para que seja procedida a montagem e a guarda dos processos licitatórios.
- Cuidar para que a publicação dos atos pertinentes ás licitações seja efetuada tempestivamente.
- Proceder á elaboração de relatórios, acompanhando os gastos da Câmara , cuidando para que as compras sejam efetuadas em atendimento ao estabelecido pela Lei de Licitações.
- Cuidar para que seja realizado o cadastro de fornecedores , mantendo –o sempre atualizado
- Realizar o processo de registro de preços.
- Proceder á pesquisa de preços para subsidiar a abertura dos processos licitatórios.
- Manter relação atualizada de todos os processos licitatórios e respectivos contratos .
- Receber as requisições de compras devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos.
- Enviar ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado relatório das compras efetuadas, informando o fornecedor , a quantidade , os materiais adquiridos e os valores unitários e totais das compras.
- Prestar auxílio à Comissão de Licitação.

- Desempenhar demais atividades inerentes ao Setor de Compras e Licitações.
- Desempenhar outras atividades correlatas
- Participar de comissões oficiais da Câmara , quando solicitado.

Pré-requisito – Curso Superior em Direito

Art. 10 - Os anexos I e II da Lei 5342/2012 passam a vigorar como os anexados a esta Lei**.**

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de março de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
1º Vice Presidente da Câmara

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
1º Secretário da Câmara

ANEXO I
SISTEMA GERAL DE SERVIÇOS, GRUPOS OCUPACIONAIS E CLASSES

Código de Classes	*Grupos Ocupacionais*	*Nível de Vencimentos*	*Limite de Vagas*	*Forma de Provimento*
1.0	ASSESSORIA			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
1.1	Assessor Parlamentar	CO1	17	Amplo
1.2	**Assessor de Apoio ao Cidadão**	**CO1**	**02**	***Amplo***
1.3	Assessor das Comissões e Mesa Diretora	**CO2**	**01**	***Amplo***
1.4	Assessor da Presidência	CO2	01	Amplo
1.5	Assessor de Compras e Licitações	CO2	01	Amplo
1.6	Assessor de Controle Interno	CO2	01	Amplo
1.7	Assessor de Imprensa	CO2	01	*Amplo*
1.8	Assessor Técnico Especial	CO5	01	Amplo
	PROVIMENTO EFETIVO/ PERMANENTE			
1.9	Recepcionista	II	01	Nomeação
2.0	CONTROLADORIA INTERNA			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
2.1	Controlador Interno	CO5	01	Limitado
3.0	PROCURADORIA JURÍDICA			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
3.1	Procurador Jurídico	CO6	01	Amplo
3.2	Procurador Jurídico Adjunto	CO5	01	Limitado

	PROVIMENTO EFETIVO/ PERMANENTE			
3.3	Agente Administrativo	IV	01	Nomeação
4.0	***DIRETORIA*** *LEGISLATIVA E DE COMUNICAÇÃO*			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
4.1	**Diretor Legislativo e de Comunicação**	CO4	01	Amplo
4.2	Chefe de Setor	CO3	01	Amplo
	PROVIMENTO EFETIVO/ PERMANENTE			
4.3	Redator Oficial	VI	01	Nomeação
4.4	Agente Legislativo	E2	03	Nomeação
5.0	***DIRETORIA*** *DE CONTABILIDADE E FINANÇAS*			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
5.1	**Diretor Financeiro e Contábil**	CO4	01	Amplo
5.2	Tesoureiro	CO3	01	Limitado
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
5.3	*Agente de Contabilidade*	V	01	Nomeação
6.0	*DIRETORIA ADMINISTRATIVA*			
	PROVIMENTO EM COMISSÃO			
6.1	Diretor Administrativo	CO4	01	Amplo
6.2	Chefe de Setor	CO3	**02**	Amplo
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
6.3	Técnico em Informática	V	01	Nomeação
6.4	Agente de Pessoal	V	01	Nomeação
6.5	Agente Administrativo	IV	01	Nomeação
6.6	Zelador	II	01	Nomeação

6.7	Motorista	III	01	Nomeação
6.8	Auxiliar de Serviços	E1	03	Nomeação
6.9	Porteiro	I	01	Nomeação
6.10	Copeira	I	01	Nomeação

ANEXO II
TABELA DE CARGOS - PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vagas	Nível de Vencimentos	Remuneração
Assessor Parlamentar	17	CO1	**R$ 1.556,66**
Assessor de Apoio ao Cidadão	**02**	**CO1**	**R$ 1.556,66**
Assessor das Comissões e da Mesa Diretora	01	CO2	R$ 1.788,57
Assessor da Presidência	01	CO2	R$ 1.788,57
Assessor de Compras e Licitações	01	CO2	R$ 1.788,57
Assessor de Controle Interno	01	CO2	R$ 1.788,57
Assessor de Imprensa	01	CO2	R$ 1.788,57
Tesoureiro	01	CO3	R$ 2.918,19
Chefe de Setor	03	CO3	R$ 2.918,19
Diretor Contábili e Financeiro	01	CO4	R$ 4.184,57
Diretor Legislativo e de Comunicação	01	CO4	R$ 4.184,57
Diretor Administrativo	01	CO4	R$ 4.184,57
Controlador Interno	01	CO5	R$ 4.330,22
Procurador Jurídico Adjunto	01	CO5	R$ 4.330,22
Assessor Técnico Especial	01	CO5	R$ 4.330,22
Procurador Jurídico	01	CO6	R$ 7.224,99